

## PARECER TÉCNICO Nº 12/2020

### 1. APRESENTAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 06 POLEGADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E FONTE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE BAIRROS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM; PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, (SEGUNDA CHAMADA).

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 1/2020-00003

**VALOR PROPOSTO:** R\$ 308.496,26 (TREZENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS MIL REAIS)

### 2. OBJETIVO

Analisar as propostas orçamentárias apresentadas pelas empresas, baseando-se no disposto em edital e na Lei 8.666/93.

Empresas participantes

- I. **ARTEC CONSULTORIA TÉCNICA TORRE FORTE** – CNPJ: 07.952.788/0001-85, com o valor proposto de **R\$ 307.892,45** (TREZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
- II. **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA** – CNPJ: 09.461.216/0001-29, com o valor proposto de **R\$ 307.925,33** (TREZENTOS E SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).



PREFEITURA DE  
**MÃE DO RIO**

#RenovaçãoeDesenvolvimento

CNPJ: 05.363.023/0001-84

SECRETARIA DE GOVERNO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

- III. **JJ BORGES DE OLIVEIRA EIRELI** – CNPJ: 20.129.307/0001-02, com o valor proposto de **R\$ 308.285,84** (TREZENTOS E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

### 3. ANÁLISE

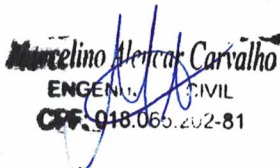
Após análise das propostas orçamentárias apresentadas pelas empresas, verificou-se que:

- a. A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **ARTEC CONSULTORIA TÉCNICA TORRE FORTE** no valor de **R\$ 307.892,45** (trezentos e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), em cumprimento ao item 38 do edital. Ressalta-se que **NÃO** foram observadas desconformidades na proposta de preço apresentada.
- b. Todas as propostas apresentadas estão em cumprimento ao item 38 do edital. Ressalta-se que **NÃO** foram observadas desconformidades na proposta de preço apresentada.

### 4. CONCLUSÃO

Conclui-se que, em consideração ao disposto no item “3. ANÁLISE” deste parecer, a proposta apresentada pela empresa **ARTEC CONSULTORIA TÉCNICA TORRE FORTE** não apresentou desconformidades e, portanto, **ESTÁ APTA** para contratação.

Mãe do Rio (PA), 20 de outubro de 2020.

  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 048.066.202-81

**Marcelino Alencar De Carvalho Costa**  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 261.906.260-8